



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei Nº 328/2023

Processo Número: **6919/2023** | Data do Protocolo: 29/03/2023 13:21:34

Autoria: **Rogério Nogueira**

Coautoria:

Ementa: **Classifica como de Interesse Turístico o Município de Franca.**





Projeto de Lei

Classifica como de Interesse Turístico o Município de Franca.

Artigo 1º - Fica classificada como Município de Interesse Turístico a cidade de Franca.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

No início do século XIX, a região que pertencia à freguesia de Caconde e ao município de Mogi Mirim recebe um fluxo populacional de grandes proporções. São os mineiros que vêm das Gerais, principalmente do Sul de Minas e os goianos do Sertão da Farinha Podre (futuro Triângulo Mineiro). Vinham criar o gado e plantar suas lavouras. Explica-se este fluxo pela decadência da mineração de Minas Gerais, esgotando o ouro de aluvião dos córregos, os habitantes daquela Capitania procuravam uma outra atividade que estava ligada à terra.

Hipólito Antônio Pinheiro, mineiro de Caconde, substitui o posto vago de Capitão de Ordenanças do "Belo Sertão do Rio Pardo" em agosto de 1804, ocasião em que são dados os primeiros atos efetivos da fundação do povoado.

Em 29 de agosto de 1805, foi criada a Freguesia de Nossa Senhora da Conceição da Franca e do Rio Pardo, simplificada para Franca, em homenagem ao Governador da Capitania, Antônio José da Franca e Horta.

O arraial foi assentado em uma colina entre dois córregos: Bagres e Cubatão, em terrenos da Fazenda Santa Bárbara, doadas para este fim em 03 de dezembro de 1805, por Antônio Antunes de Almeida e seu irmão Vicente Ferreira Antunes de Almeida e esposa Maria Francisca Barbosa. Nesta ocasião foi ereta uma Capela - Interina sob a direção de Manoel Marques de Carvalho e celebrada a primeira missa pelo Padre Joaquim Martins Rodrigues. Essa Capela situada no local do atual edifício da Cúria Diocesana, que foi depois denominada de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos. A Igreja Matriz, iniciada em 1809, foi construída na Praça principal, onde hoje está a Fonte Luminosa.

Franca passa a ter propriamente seu núcleo urbano em forma de tabuleiro de xadrez. Em torno da Igreja, constroem-se as casas, que só receberiam os seus moradores nos domingos e feriados. Era um mundo rural, era nas fazendas, lidando com o gado ou cuidando das plantações, que a população vivia a maior parte do tempo.

Em 1818 o viajante Luiz de D'Alincourt, observou que o arraial estava bem arruado, com ruas pouco povoadas, a exceção do Largo da Matriz que estava "mais guarnecido de casas, que são construídas de pau a prumo, com travessões e ripas, cheios de vãos de barro e as paredes rebocadas com areia fina", geralmente pequenas e cobertas de palha.

Outro viajante Auguste de Saint Hilaire em 1819 lembra que: "O arraial de Franca, onde parei, fica situado num aprazível descampado, em meio a extensas pastagens alpicadas de tufos de árvores e cortadas por vales pouco profundos. O arraial ocupa o centro de um largo e arredondado, sendo banhado dos dois lados por um córrego. Não havia ali, à época de minha viagem, mais do que umas cinquenta casas, mas já tinha sido demarcado o local para a construção de várias outras. Era fácil ver que Franca não tardaria a adquirir grande importância".

Em 1821, Dom João VI cria a Vila Franca Del Rei. Contudo a mesma não será instalada em virtude das ambições da Vila São Carlos de Jacui que desejava anexar essa região à Minas Gerais. Somente em 28 de novembro de 1824 é que a Freguesia de Franca se emancipa de Mogi Mirim, sob a denominação de Vila Franca do Imperador. Instalada no dia seguinte pelo Ouvidor Freire (Antônio D'Almeida e Silva Freire da Fonseca) da Comarca de Itu é demarcado o rocio e denominados seus primeiros logradouros: Largos da Alegria (atual Nossa Senhora da Conceição) e da Aclamação (atual Barão da Franca) e ruas; do Comércio, da Primavera (atual Voluntários da Franca), do Adro (atual Monsenhor Rosa), Nova (atual





Major Claudiano) e do Ouvidor.

Em 1838, Franca foi teatro de revolta, por parte do Capitão Anselmo Ferreira de Barcellos, daí o célebre episódio denominado "Anselmada". Cometeram-se terríveis barbaridades, muitas pessoas de bem fugiram e o crime saiu vitorioso. A sedição foi sufocada e foi então que Franca passou a ser sede de uma Comarca e possuir um Juiz de Direito, pela lei provincial nº 7, de 14 de março de 1839. Em primeiro de março de 1842 é criado o Distrito Policial.

Pela lei provincial nº 21, de 24 de abril de 1856, é elevada a categoria de cidade, mas esse não passa de um título honorífico, pois é com a criação da vila que o arraial adquiriu autonomia. A denominação de Franca do Imperador foi simplificada para Franca, em virtude de decisão da Câmara Municipal local, em sessão de 30 de dezembro de 1889.

Consta atualmente de dois subdistritos: 1º Sede datado de 1805 e o 2º da Estação, criado pelo decreto nº 6.544, de 10 de julho de 1934.

O bairro da Estação, antigo Alto da Boa Vista, surgiu a partir da implantação da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, (depois Ferrovias Paulistas S/A - FEPASA), inaugurada em 05 de abril de 1887.

Em anexo à propositura, está um exemplar do Plano Diretor do Desenvolvimento Turístico de Franca, elaborado pela Administração municipal, onde consta às páginas 24 a 47 o inventário da infraestrutura turística municipal, às páginas 48 a 75 o inventário dos equipamentos e serviços turísticos do município, às páginas 86 a 129, o inventário e diagnóstico dos atrativos turísticos, às páginas 186 a 195, um estudo da demanda turística, às páginas 227 a 237, as certidões emitidas pelos órgãos oficiais competentes, às páginas 230 a 236, declarações dos inventários turísticos e às páginas 246 a 290, atas das seis últimas reuniões do Conselho Municipal do Turismo.

Para tanto, propomos a classificação de Franca como Município de Interesse Turístico – MIT, na forma da Lei Complementar nº 1.261/15, visto que essa classificação propiciará à cidade uma grande contribuição estadual, com a possibilidade de utilizados de recursos do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos de que trata a Lei Estadual nº 16.283/16 para que a cidade possa realizar o desenvolvimento sustentável que almeja para preservação da história do povo paulista.

Em face de todo o exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação desta propositura.

Rogério Nogueira - PSDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 360034003400340030003A005000

Assinado eletronicamente por **Rogério Nogueira** em 28/03/2023 19:47

Checksum: **2F6A2A93408BFDC899705B6EFCC6A415F0B5EF6CBDB35D6CCD19725CB6ECC14C**

